

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Tomada de preços 42/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 42/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 42/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 42/2018, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 42/2018.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

48

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 42/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 42/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 42/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 42/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2018.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 42/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 42/2018.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 42/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 42/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 42/2018.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 42/2018, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 42/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 13/11/2018

assinatura do representante legal da proponente

56

ANEXO XIII
MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, _____, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº. _____, Bairro _____, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer edital licitação

Data: 24/10/2018

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação dos setores, cotações de preços para emissão do parecer jurídico para o processo de Licitação Tomada de Preços 36/2018, que tem como objetivo à **Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e também atender a Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.**

Atenciosamente,



José Giovanni Gomes
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 254/2018
Processo Administrativo n.º 088/2018

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e também a Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

Modalidade: Tomada de Preço n.º 42/2018 tipo Menor Preço por itens (Parecer inicial)

Valor estimulado: Custo máximo previsto R\$ 48.436,28 (Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º 42/2018, tendo por objeto aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e também a Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b" alterado pelo Decreto 9.412/2018, assim preleciona: "II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)". Assim sendo, o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

No que tange à minuta do edital, não há alterações a serem realizadas.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço. O edital está em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 25 de outubro de 2018.


ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402

63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Nº 42/2018.**

1.0. DO OBJETO

- 1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA E TAMBÉM A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**
- 1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 48.436,28

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 13/11/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 42/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 24/10/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO

Presidente da CPL - Portaria 91/2018

7
04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS Nº 42/2018.

1.0.	DO OBJETO
1.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA E TAMBÉM A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
1.2.	Valor máximo da licitação: R\$ 48.436,28
2.0.	DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 13/11/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 42/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 24/10/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL - Portaria 91/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F276354C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2018. Edição 1620
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

7
05

onaro, e ele
rque, se for
cional. "

Editorial

sa e cívica

rupção de apresários ecimentos sua origem a papas na uns e ame- os que têm como está o lades é alto. parentes e es e muitos que podem tura. É um de entendê- ático. Radininho que a Os próprios rvernador reconhecer ções firmes, a evitar que a toda parte o a perder. ntes e suas a até o últi- pela legisla-

ção e calendário eleitoral. Mas seria insano que recorressem à selvageria e a métodos antidemocráticos. Afinal, a eleição tem apenas uma finalidade: escolher o governante dos próximos quatro anos. E a democracia, que todos invocam na hora de pedir o voto, determina que a maioria dos votos vence e a minoria a ela se submete e ordeiramente constitui a oposição fiscalizadora. É preciso entender que, apesar das dificuldades, o país vive um momento de plena ordem constitucional e que até as apurações resultantes no encarceramento de políticos, empresários e atravessadores comprometidos com a corrupção, foram lastreadas na Constituição e no ordenamento jurídico por ela abrigado. O mesmo ocorrerá no provável governo de Bolsonaro, e ele já declarou. Será escravo da Constituição, até porque, se for eleito, será sob a égide constitucional.

O momento é de firmeza, calma e civismo. É o que o Brasil necessita...



SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
ADRIANO DO AMARAL, CNPJ 04.760.944/0001-18 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento instalada na Avenida Alice Pereira Goulart, 1162 - Pq. Industrial, município de Ibaiti/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Nº 42/2018.

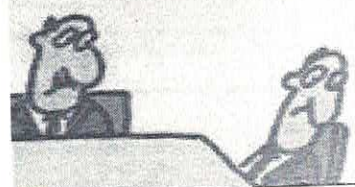
- 1.0. DO OBJETO
 - 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA E TAMBÉM A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
 - 1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 48.436,28
- 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
 - 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 13/11/2018, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
 - 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
- 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
 - 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
- 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
 - 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 42/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.
Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 24/10/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL - Portaria 91/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá - Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2018, que tem por objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para os veículos e máquinas desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, com valor máximo de R\$ 415.336,00 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e trinta e seis reais)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 12.11.2018, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 12.11.2018, às

REITOS HUMANOS



PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ. 09.590.203/0001-50

NIRE. 4120620123-4

01

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado a Alameda Ari Albino Coser, nº 711 – Residencial Morumbi, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 13.422.049-3 SSP/SP, e CPF nº. 045.073.368-80; **ANDRESSA THAÍS DE OLIVEIRA GAVIOLI**, brasileira, solteira, maior, filha de **LORIVAL APARECIDO GAVIOLI** e **ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI**, nascida em 01/06/1996, natural da cidade de Barretos-SP, empresária, residente e domiciliada a Alameda Ari Albino Coser, nº 711, Residencial Morumbi, município de Santo Antônio da Platina-Estado do Paraná, Cep. 86.430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 37.333.637-8 SSP/SP e CPF nº. 051.440.399-36; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, CEP. 86430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.590.203/0001-50, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206201234, por despacho em sessão do dia 26/05/2008, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o ramo de atividade da sociedade, em virtude dessa modificação a Cláusula Quarta da Sétima Alteração de Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Comércio Atacadista de Sementes para Lavoura, Flores, Plantas e Gramas, Comércio Atacadista de Mercadorias com Predominância de Insumos Agropecuários, Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados, Comércio Atacadista de Alimentos para Animais, Comércio Varejista de Materiais de Construção e Artefatos de Concreto, Comércio atacadista de Máquinas, Implementos, Aparelhos e Equipamentos para uso Agrícola e Agropecuário; partes e peças, Comércio Varejista de sementes e mudas de plantas, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação domiciliar, Atividades Paisagísticas, Serviços de Preparação de Terreno, Plantio, Cultivo e Colheita, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terrenos, Obras de Terraplanagem, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Cercas e Alambrados, Serviços de Agronomia e de Consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, Atividades de Apoio a Agricultura, Conservação de Florestas Nativas, Florestamento e Reflorestamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ. 09.590.203/0001-50

NIRE. 4120620123-4

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado a Alameda Ari Albino Coser, nº 711 – Residencial Morumbi, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 13.422.049-3 SSP/SP, e CPF nº. 045.073.368-80;



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 17:26 SOB Nº 20181143216.
PROTOCOLO: 181143216 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801256823. NIRE: 41206201234.
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o nº 8896-18
Em 17/04/18

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ. 09.590.203/0001-50

NIRE. 4120620123-4

02

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ANDRESSA THÁIS DE OLIVEIRA GAVIOLI, brasileira, solteira, maior, filha de LORIVAL APARECIDO GAVIOLI e ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI, nascida em 01/06/1996, natural da cidade de Barretos-SP SP, empresária, residente e domiciliada a Alameda Ari Albino Coser, nº 711, Residencial Morumbi, município de Santo Antônio da Platina-Estado do Paraná, Cep. 86.430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 37.333.637-8 SSP/SP e CPF nº. 051.440.399-36; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, CEP. 86430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.590.203/0001-50, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206201234, por despacho em sessão do dia 26/05/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, à Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, CEP 86430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Maio de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o ramo de atividade da sociedade, em virtude dessa modificação a Cláusula Quarta da Sétima Alteração de Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Comércio Atacadista de Sementes para Lavoura, Flores, Plantas e Gramas, Comércio Atacadista de Mercadorias com Predominância de Insumos Agropecuários, Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados, Comércio Atacadista de Alimentos para Animais, Comércio Varejista de Materiais de Construção e Artefatos de Concreto, Comércio atacadista de Máquinas, Implementos, Aparelhos e Equipamentos para uso Agrícola e Agropecuário; partes e peças, Comércio Varejista de sementes e mudas de plantas, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação domiciliar, Atividades Paisagísticas, Serviços de Preparação de Terreno, Plantio, Cultivo e Colheita, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terrenos, Obras de Terraplanagem, de Urbanização-Obras Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Cercas e Alambrados, Serviços de Agronomia e de Consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, Atividades de Apoio a Agricultura, Conservação de Florestas Nativas, Florestamento e Reflorestamento.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade dos sócios na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI	297.000	99	297.000,00
ANDRESSA THÁIS DE OLIVEIRA GAVIOLI	3.000	01	3.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 17:26 SOB N° 20181143216. PROTOCOLO: 181143216 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801256823. NIRE: 41206201234. PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 06/04/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ. 09.590.203/0001-50

NIRE. 4120620123-4

03

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe ao empresário **LORIVAL APARECIDO GAVIOLI**, com os poderes e atribuições de administrador, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

O uso da firma será exercido sempre em conjunto de dois sócios mencionados anteriormente, podendo representa-a junto aos órgãos e repartições públicas, estaduais, federais e municipais e as instituições financeiras compreendendo abertura de contas correntes e poupança, movimentação (solicitar extratos, talonários de cheques, saldos, transferências, autorizar débitos e outros), contrair empréstimos e efetuar aplicações.

CLÁUSULA DECIMA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 17:26 SOB Nº 20181143216.
PROTOCOLO: 181143216 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801256823. NIRE: 41206201234.
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ. 09.590.203/0001-50

NIRE. 4120620123-4

04

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina-Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente elaboração do contrato em 01 (uma) via única.

Santo Antônio da Platina-Pr, 12 de Março de 2018.

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI

ANDRESSA THAÍS DE OLIVEIRA GAVIOLI

TESTEMUNHAS

CLAUDEMIR BARBOSA NERES
CPF/MF 020.597.339-60
RG 6.724.757-4 SSP/ PR

WILSON A MEDEIROS DE MELO
CPF/MF 121.531.509-06
RG. 715495 SSP/PR
OAB/PR 9743

ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS
CPF/MF 451.228.579-20
RG. 3.124.283-5 SSP/PR
CRC/PR 031436/O-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 17:26 SOB Nº 20181143216.
PROTOCOLO: 181143216 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801256823. NIRE: 41206201234.

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

A empresa **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA- EPP**, CNPJ n.º 09.590.203/0001-50 e Inscrição Estadual 90441665-74, com sede na Rua José Bonifácio, nº547- Vila São José em SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, neste ato representada pelo Senhor **LORIVAL APARECIDO GAVIOLI**, na qualidade de PROPRIETARIO da referida empresa, portador da carteira de identidade R.G. Nº 13.422.049-3 SSP/SP e CPF nº 045.073.368-80, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor **CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE**, portador da carteira de identidade R.G. Nº 5.164.468-9 SSP/PR e CPF Nº 565.398.789-15, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, *praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial, ou qualquer outra que seja usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar as atas dos trabalhos, bem como assinar os contratos e assinar os demais documentos e condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.*

Valida por 01 (um) ano.

Santo Antonio da Platina/PR, em 20 de Junho de 2018.

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIÃO



REPRESENTANTE LEGAL:
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI
CPF. 045.073.368-80
RG 13.422.049-3 SSP/SP

Rua José Bonifácio, nº547 - Vila São José - CEP 86430-000
Telefone / FAX: + 55 (43) 3534 6800 e 9 9955-5450 - Em



87

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone:(43)3534-3634

Selo nº jp6br.ozxvw.EmtpA, Controle: jX5WR.XFeGj
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LORIVAL
APARECIDO GAVIOLI, Dou fé. 20 de junho de 2018
Em Teste da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente



PLANTUN DISTINTORA LTDA - EPP
CNPJ nº 09.590.503/0001-50 e Inscrição Estadual 9041662-74, com sede em José Bonifácio,
92547 - Vila São José em SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, neste ato representada pelo Senhor
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, na qualidade de PROPRIETÁRIO da referida empresa, contador
de carteira de identidade R.G. Nº 13.432.049-3 SSP/SP e CPF nº 042.073.368-80, pelo presente
instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor CARLOS ALBERTO LEMES
VICENTE, portador da carteira de identidade R.G. Nº 2.164.468-9 SSP/PR e CPF nº 562.398.789-12,
a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais,
praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação no modalidade de Pregão
Presencial, ou qualquer outra que seja usada nos recursos legais e econômicos, de confissão
fidel, sendo poderes especiais para deslindar os recursos interpostos, apresentar lances verdade,
revogar pregos, assinar as atas dos trabalhos, bem como assinar os contratos e assinar os demais
documentos e condições, confessar, transigir, deslindar, firmar compromissos ou acordos, receber e
dar quitação, podendo ainda, subdelegar esta para outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom firme e válido.

60mm - Aparecido Murba dos Santos-Escrevente

Válida por 01 (um) ano

Santo Antônio da Platina/PR, em 20 de Junho de 2018.

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI
CPF: 042.073.368-80
RG 13.432.049-3 SSP/SP

Handwritten initials and a large signature.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008, publicado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 48602606181344040686-2; Data: 26/06/2018 13:44:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26224-TJ00;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Váber de Miranda Cavalari
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

7
72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2018 08:31:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1016707

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/06/2019 13:56:19 (hora local)**.

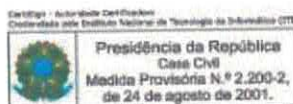
¹**Código de Autenticação Digital:** 48602606181344040686-1 a 48602606181344040686-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd54b8aa309b730f9c4fc70572cf47c9de33789508344c0e0d79c22069aaf98f9f0bf4a2da952528910047c31b6c2e951c5b09786241eba0d4be33e8d261e27c1



[Handwritten signature]

88
73

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE

DOC IDENTIFIC / CRLH / SHORR / UF
 5164458-9 SEEP PA

CPF: 558.398.789-15 DATA NASCIMENTO: 04/10/1979

FILIAÇÃO
 ABILIO VICENTE
 ANESIA LEMES VICENTE

REPRODUÇÃO ACC. CAT. 008
 A31

NO REGISTRO: 00438584852 VALIDADEZ: 18/02/2020 1ª HABILITACAO: 06/07/1989

LOCAL: ANTONIO ANTONIO DA PLATINA, PR 28/06/2018

Carlos (RAM)

DETRAN - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: 3333-5404 - Fax: 3333-2244-0404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48602606181344040759-1; Data: 26/06/2018 13:44:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC26227-G6FA
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Boa. Valter de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://sfdigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

774

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2018 08:45:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1016705

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/06/2019 13:56:19 (hora local)**.

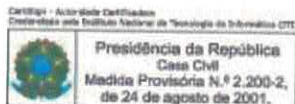
¹**Código de Autenticação Digital:** 48602606181344040759-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd54b8aa309b730f9c4fc70572cf47c9d3ba1f1ea41d53ea996089056a1915702f0bf4a2da952528910047c31b6c2e9513a0313070cf253c150b6094696bed91f

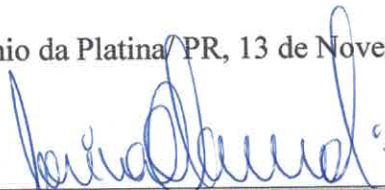


ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI sócios da empresa, **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, com sede na **JOSÉ BONIFÁCIO, nº 547, VILA SÃO JOSÉ** em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Santo Antônio da Platina/PR, 13 de Novembro de 2018.



PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI
CPF: 045.073.368-80 e RG 13.422.049-3 SSP/SP

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 09590.203/0001-50 Inscr. Est.: 90441665-74
Rua José Bonifácio, 547 Vila São José CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0620123-4	CNPJ 09.590.203/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/05/2008	Data de Início de Atividade 20/05/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE BONIFACIO, 547, VILA SAO JOSE, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Comércio Atacadista de Sementes para Lavoura, Flores, Plantas e Gramas, Comércio Atacadista de Mercadorias com Predominância de Insumos Agropecuários, Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados, Comércio Atacadista de Alimentos para Animais, Comércio Varejista de Materiais de Construção e Artefatos de Concreto, Comércio atacadista de Máquinas, Implementos, Aparelhos e Equipamentos para uso Agrícola e Agropecuário; partes e peças, Comércio Varejista de sementes e mudas de plantas, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação domiciliar, Atividades Paisagísticas, Serviços de Preparação de Terreno, Plantio, Cultivo e Colheita, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terrenos, Obras de Terraplanagem, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Cercas e Alambrados, Serviços de Agronomia e de Consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, Atividades de Apoio a Agricultura, Conservação de Florestas Nativas, Florestamento e Reflorestamento.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANDRESSA THAIS DE OLIVEIRA GAVIOLI 061.440.399-36	3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI 045.073.368-80	297.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20181143216	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 06/04/2018		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, 06 de novembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º, Inc. V, § 1º, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: **4960061181616590696-1**; Data: **06/11/2018 16:23:54**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AHR4776-DF0Y**.
Valor Total do Ato: **R\$ 4,23**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ANEXO VI

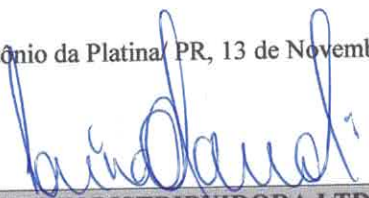
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 42/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 42/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços. Por ser expressão da verdade, firmamos a sente.

Santo Antônio da Platina/ PR, 13 de Novembro de 2018.



PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI
CPF: 045.073.368-80 e RG 13.422.049-3 SSP/SP

PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 09590.203/0001-50 Inscr. Est.: 90441665-74
Rua José Bonifácio, 547 Vila São José CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 42/2018.

A empresa **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.590.203/0001-50**, com sede na **RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 547**, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 42/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr **LORIVAL APARECIDO GAVIOLI**, portador da Cédula de Identidade Nº **13.422.049-3 SSP/SP** e do CPF/MF sob nº **045.073.368-80**, Cargo de **PROPRIETÁRIO** residente e domiciliado na **ALAMEDA ARI ALBINO COSER nº 711** cidade de **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA** Estado de **PARANÁ**.

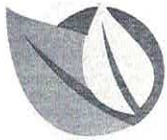
Santo Antônio da Platina/ PR, 13 de Novembro de 2018.



PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP
REPRESENTANTE LEGAL
LORIVAL APARECIDO GAVIOLI
CPF: 045.073.368-80 e RG 13.422.049-3 SSP/SP

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 09590.203/0001-50 Inscr. Est.: 90441665-74
Rua José Bonifácio, 547 Vila São José CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

8120



plantium

ENVELOPE "

PREFEITURA MUNICI

LICITAÇÃO Tomac

PLANTIUM DIS'

13/11/20

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ. 09.590.203/0001-50

NIRE. 4120620123-4

01

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado a Alameda Ari Albino Coser, nº 711 – Residencial Morumbi, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 13.422.049-3 SSP/SP, e CPF nº. 045.073.368-80; ANDRESSA THAÍS DE OLIVEIRA GAVIOLI, brasileira, solteira, maior, filha de LORIVAL APARECIDO GAVIOLI e ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI, nascida em 01/06/1996, natural da cidade de Barretos-SP, empresária, residente e domiciliada a Alameda Ari Albino Coser, nº 711, Residencial Morumbi, município de Santo Antônio da Platina-Estado do Paraná, Cep. 86.430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 37.333.637-8 SSP/SP e CPF nº. 051.440.399-36; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, CEP. 86430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.590.203/0001-50, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206201234, por despacho em sessão do dia 26/05/2008, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o ramo de atividade da sociedade, em virtude dessa modificação a Cláusula Quarta da Sétima Alteração de Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Comércio Atacadista de Sementes para Lavoura, Flores, Plantas e Gramas, Comércio Atacadista de Mercadorias com Predominância de Insumos Agropecuários, Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados, Comércio Atacadista de Alimentos para Animais, Comércio Varejista de Materiais de Construção e Artefatos de Concreto, Comércio atacadista de Máquinas, Implementos, Aparelhos e Equipamentos para uso Agrícola e Agropecuário; partes e peças, Comércio Varejista de sementes e mudas de plantas, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação domiciliar, Atividades Paisagísticas, Serviços de Preparação de Terreno, Plantio, Cultivo e Colheita, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terrenos, Obras de Terraplanagem, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Cercas e Alambrados, Serviços de Agronomia e de Consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, Atividades de Apoio a Agricultura, Conservação de Florestas Nativas, Florestamento e Reflorestamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ. 09.590.203/0001-50

NIRE. 4120620123-4

LORIVAL APARECIDO GAVIOLI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado a Alameda Ari Albino Coser, nº 711 – Residencial Morumbi, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 13.422.049-3 SSP/SP, e CPF nº. 045.073.368-80;



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018 17:26 SOB Nº 20181143216.
PROTOCOLO: 181143216 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801256823. NIRE: 41206201234.
PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br